LEI Nº. 199, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.960.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIALNA IMPORTÂNCIA QUE INDICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado abrir um crédito especial na importância de C$ 864,00(oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros), para fazer face ao pagamento de indenização do terreno de propriedade do Sr. João Gualberto louly, situado entre a rua Barão do rio branco e a travessa 18 de Julho, medindo o mesmo 72,00 metros quadrados..

Art. 2°. Para financiamento do Crédito ora aberto, o chefe do Executivo, fica autorizado utilizar de recursos disponíveis no Orçamento em vigôr.

Art. 3º. Renogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Art. 4°. Os representantes da Prefeitura tanto os efetivos como os suplentes, serão de livre nomeação do Prefeito e escolhidos dentre funcionários, municipais versados em assuntos fazendários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 08 de Novembro de 1960.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Eurípedes Barsanulfo Junqueira
SECRETÁRIO